L E I C O M P L E M E N T A R Nº 98/00

DE 08 DE AGOSTO DE 2000

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 087/99, QUE DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

JOSÉ LUIS TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 46, § 5º, da Lei Orgânica do Município, faz público que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 092/00, de autoria do vereador Aparecido da Silva Barbosa, e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- O artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 087/99, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Secretário Municipal da Saúde- Nível Superior".

ARTIGO 2º:- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 087/99.

Cravinhos, 08 de agosto de 2000

JOSÉ LUIS TENAN
Presidente

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria e afixado no saguão da Câmara Municipal, aos oito dias do mês de agosto de dois mil.

Lucia Helena Furegato Mello
Secretária Legislativa

Publicada no Jornal "A TRIBUNA REGIONAL", número658, página 11 , de 12 de agosoto de dois mil.....

Lucia Helena Furegato Mello
Secretária Legislativa